



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

**LEI 3.360, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.016.
De Iniciativa do Nobre Vereador Alexandre
Simões Pimentel “ALEXANDRE PIMENTEL”.**

“Declara de Utilidade Pública a ‘ Associação dos Condomínios do Residencial Nova Jerusalém’ e dá outras providências.”

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que, a Câmara de Vereadores de Carapicuíba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a “Associação dos Condomínios do Residencial Nova Jerusalém”.

Parágrafo Único: a “Associação dos Condomínios do Residencial Nova Jerusalém” está registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ 04.758.172/0001-80.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Município de Carapicuíba, 02 de fevereiro de 2.016.

SERGIO RIBEIRO SILVA

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: WWW.carapicuiiba.sp.gov.br.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM

Secretária de Assuntos

Jurídicos